

**TRABALHO LEVADO A SÉRIO**

LEI Nº 457/97

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a ASCOMPRUT.

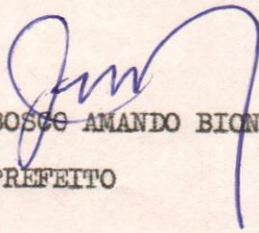
O Prefeito do Município de Orocó-PE, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para os fins a que se destina, a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Tapeira - ASCOMPRUT.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 09(nove) dias do mês de outubro de 1997.



JOÃO BOSTE AMANDO BIONES  
PREFEITO